| | | |
|---|---|---|
| **ACÓRDÃO DA 1ª CAMARA** | **:** | **AC01-G.RC-711/2015** |
| **PROCESSO TC/MS** | **:** | TC/12452/2013 |
| **PROTOCOLO** | **:** | 1433743 |
| **ÓRGÃO** | **:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM |
| **RESPONSÁVEL** | **:** | CLAUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA |
| **CARGO DO RESPONSÁVEL** | **:** | PREFEITA MUNICIPAL |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | **:** | ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2013 |
| **RELATOR** | **:** | CONS. RONALDO CHADID |

## I – EMENTA:

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013. FORMALIZAÇAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013 REGULARIDADE. APROVADO POR UNANIMIDADE**

Procedimento licitatório e formalização de ata de registro realizados dentro dos ditames estabelecidos nas Leis 10.520/02 e 8.666/93.

## II – RELATÓRIO:

Em exame o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº032/2013, e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 17/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Jardim, visando ao registro de preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.

O objeto do certame em epígrafe foi adjudicado às seguintes empresas: *Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP, no valor de R$ 241.282,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais); Contrafo Comércio de Materiais Elétricos Ltda., no valor de R$ 77.483,40 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); SW2 Elétrica Ltda.-ME, no valor de R$ 187.565,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda., no valor de R$ 257.488,65.*

Procedendo à Analise (ANA-5ICE- 13189/2014 – f. 297/299) a equipe técnica constatou que o presente processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, conforme parecer (PAR-MPC-GAB.4JOAOMJR/SUBSTITUTO-14494/2014 – f.301).

**III- VOTO:**

**Relator: Conselheiro Ronaldo Chadid**

Trata-se da análise do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº032/2013, e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 17/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Jardim, visando ao registro de preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública.

O objeto do certame foi adjudicado à seguintes empresas: *Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP, no valor de R$ 241.282,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais); Contrafo Comércio de Materiais Elétricos Ltda., no valor de R$ 77.483,40 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); SW2 Elétrica Ltda.-ME, no valor de R$ 187.565,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e Petel Materiais de Costrução e Equipamentos Ltda., no valor de R$ 257.488,65.*

Elaborada a Ata de Registro de Preços (f. 253/269), esta contém as condições legais para execução, com a respectiva descrição da obrigação, responsabilidades e especificidades em relação à entrega dos produtos, os eventuais acréscimos e supressões, as penalidades e multas, o cancelamento, o preço, o pagamento e sua vigência de 13 meses a contar de sua publicação. Homologado o resultado da licitação, a publicação da Ata de Registro de Preços ocorreu em 10.07.2013 (f.296).

Dessa forma, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I, a, da RNTC/MS nº 76/2013, profiro o **VOTO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 032/2013, da formalização da Ata de Registro de Preços nº 17 /2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim tendo como detentoras a empresas Diluz

Comércio de Materiais Elétricos Ltda.EPP, Contrafo Comércio de Materiais Elétricos Ltda., SW2 Elétrica Ltda-ME e Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda. de acordo com o previsto nas Leis 10.520/02 e 8666/93.

Conselheiro – Presidente Jerson Domingos:

Com o relator

Conselheiro –Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Com o relator.

## IV- DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sessão Ordinária de nº 06, de 14 de abril 2015, em conformidade com a ata de julgamento, Aprovado, por unanimidade de votos ACORDAM I) pela regularidade do procedimento licitatório - pregão presencial nº 032/2013, da formalização da ata de registro de preços nº 017/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim, tendo como detentoras a empresas Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP, Contrafo Comércio de Materiais Elétricos Ltda., SW2 Elétrica Ltda. - ME e Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda., de acordo com o previsto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93; II) pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos regimentais; DISCUSSÃO: Nesta oportunidade ninguém fez uso da palavra; DECISÃO: Aprovado, por unanimidade, o relatório e voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimo Senhores Conselheiros Presidente Jerson Domingos, Relator Ronaldo Chadid, Conselheiro-Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel, bem como o Representante do Ministério Público de Contas Dr. João Antonio de Oliveira Martins Júnior.

Publique-se

Campo Grande 14 de abril de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator